DIGITALIZADO

EM: 23/06/01

Roberta Otaviano

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/12/62

PROJETO DE LEI Nº 186/62

ASSUNTO

Autoriza o chefe do poder Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento vigente, o credito especial que indica e da outras providências

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 2068 DE 14/12/62

DIOM Nº 2661 DE 14/12/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 2068 DE 11 DE dezembro DE 1962

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o credito especial que indica e / da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$... ,.$204.988,50 (duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) que se destina a suplementar as despesas de reforma e adaptação do Gabinete do Presidente da Câmara.

Paragrafo Único - O crédito de que trata a presente lei terá vigencia neste e no exercicio de 1963.

Art.2º - O presidente da Câmara requisitará, por oficio, ao Secretário Municipal de Finanças, a importância a que se refere esta lei.

Art.3º - Ficam suplementadas, com Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a Verba 001 - Presidencia - 8.00.0 - Pessoal Fixo nº 7 - Gratificações Diversas e com Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a Dotação 8.00.4 - Despesas Diversas b para Despesas Gerais; ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, para fazer face as despesas, a se utilizar dos recursos apontados no inciso II, paragrafo único, do art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE dezembro DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 5/12/62

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 186/62

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 5/12/62

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 204.988,50 (duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e oito mil e cinquenta centavos) que se destina a suplementar as despêsas de reforma e adaptação do gabinête do Presidente da Câmara.

Parágrafo Único - O crédito de que trata a presente lei terá vigência nês e no exercicio de 1963.

Art. 2º - O presidente da Câmara requisitará, por oficio, ao Secretario Municipal de Finanças, a importância a que se refere esta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Dezembro de 1962.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Dispensado de impressão e interstício
Em 5/12/62

A Comissão de Redação Final
Em 5/12/62

EMENDA Nº 1 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 186/62

Aprovada. 7-12-62

Art. 2º/ SUPLEMENTE-SE COM TREZENTOS MIL CRUZEIROS =Cr$300.000,00= A VERBA = 001 - 8.00.0 - 7 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS - e DUZENTOS MIL CRUZEIROS =Cr$200.000,00- a Verba 001-8.00.4-b-para despesas gerais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de dezembro de 1962.

José Faco de Alencar

= V E R E A D O R =

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 79/62

AO PROJETO DE LEI Nº 186/62

Dispen... Em 6/12/62 19...

O projeto de lei em referência, de autoria do vereador José Barros de Alencar, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigemte, o crédito especial de duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e oito mil e cinquenta centavos (Cr$204.988,50), que se destina a suplementar as despêsas de reforma a adaptação do gabinête do Presidente da Câmara.

Esta Comissão manifesta-se favorável à propesição em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de dezembro de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 81/62

À EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 186/62

Dispensado de impressão e interstício
Em 7/12/1962
(PRESIDENTE)

A emenda acima, de autoria do presidente da Casa, vereador José Barros de Alencar, visa suplementar em trezentos mil cruzeiros - Cr$300.000,00 - a verba 001 - 8.00.0 - 7 - Gratificações Diversas e a verba 001 - 8.00.4 - b - para despêsas diversas, do orçamento vigente.

Referida emenda se justifica, tendo em vista essas verbas ja se encontram esgotadas, prejudicando os funcionários da / Secretaria da Camara, que prewtam serviços extraordinários a esta Casa.

Somos, portanto, pela aprovação da citada emenda.

É o nosso parecer.

Sala das Sessõew das Comissões Permanentew da Camara Municipal de Fortaleza, em 7 de dezembro de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 186/62.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 204.988,50 (duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) que se destina a suplementar as despêsas de reforma e adaptação do Gabinete do Presidente da Câmara.

Parágrafo Único - O crédito de que trata a presente lei terá vigencia neste e no exercicio de 1963.

Art. 2º - O Presidente da Câmara requisitará, por oficio, ao Secretário Municipal de Finanças, a importância a que se refere esta lei.

Art. 3º - Ficam suplementadas, com Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a Verba 001 - Presidencia - 8.00.0 - Pessoal Fixo nº 7 Gratificações Diversas e com Cr$ 200.000,00 (cuzentos mil cruzeiros) a Dotação 8.00.4 - Despêsas Diversas b para Despêsas Gerais;ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, para fazer face as despêsas, a se utilizar dos recursos apontados no inciso II, parágrafo único, do art. 55 do Código de Contabilidade do Municipio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de dezembro de 1962.

Ernesto Gonçalves de Amarante Neres.

MMCM

OF;Nº 1671/62 Fortaleza, 8 de dezembro de 1962

ARQUIVO
FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelencia o presente autografo de Lei, aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade Para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Snr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA